



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 2290/2025,

de, 01 de março de 2025.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Elisângela Teles Bandeira, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 166/2025, considerando o que dispõe os artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51, da Lei Municipal nº 741/2005, de 29 de novembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Elisângela Teles Bandeira**, CPF: 786.732.591-34, ocupante do cargo de professor N-III, referência "I", com carga horária de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 121.907,76 (cento e vinte e um mil, novecentos e sete reais e setenta e seis centavos)**, incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R\$ 7.241,33 (sete mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos)**; e **anuênio 26 de 1% R\$ 1.882,74 (um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos)**; **adicional de titularidade 3,5% R\$ 253,45 (duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**; totalizando o valor de **R\$ 9.377,52 (nove mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de março de 2025.

Marcus Adilson Rinco
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Certidão: Registrado em fls. do Livro próprio e afixado no Placard de publicidade. Data supra.